

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) ELAINE ALVES ARAUJO, ocupante do cargo de Chefe de Programas Sociais, matriculado sob n.º 5558728, inscrito no CPF nº 038.530.461-77, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074 e 075/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021, do processo Administrativo nº 87337/2021, que tem por Objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquinas copiadoras multifuncionais para impressão, cópias, digitalização, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento, reposição de peças e componentes necessários, celebrado com as empresas ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.910.336/0001-03, IP SUPRIMENTOS - ME, CNPJ nº 35.405.159/0001-70, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: _____

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 14 de dezembro de 2021.


ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021